



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO MUNICIPAL Nº 377/2023

EMENTA: Altera o Art. 6º, do Decreto Municipal nº 165/2022, que dispõe sobre Consignações em Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Ativos, Inativos, Aposentados e Pensionistas da Administração Direta e Indireta deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 6º, do Decreto Municipal nº 165/2022, de 03 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º As amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito, poderão ser efetuadas em até 120 (cento e vinte) meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
PREFEITO

397 Anos da Fundação da Vitória de Santo Antão
378 Anos da Batalha das Tabocas